SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1909

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2017, que objetiva: Aquisição de bancos de pré-moldados para a Praça Nossa Senhora de Fátima do Município de Conceição/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ LUIZ RODRIGUES 34329870487 - JL RUDRIGUES - R$ 7.920,00.

Conceição - PB, 10 de Agosto de 2017

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A22F1E32

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de bancos de pré-moldados para a Praça Nossa Senhora de Fátima do Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2017.
DOTAÇÃO:
10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.1010.1035 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: 11.08.17, JOSÉ LUIZ RUDRIGUES 34329870487 - JL RUDRIGUES - R$ 7.920,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:21E23A69

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2017, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e revisão de Legislação Tributária, mais especificamente Código Tributário Municipal, Código de Postura, Lei de Parcelamento do Uso do Solo, Código de Obras, COSIP - Contribuição para Custeio de Iluminação Pública e outros, para a Prefeitura Municipal de Conceição/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MERYCLIS D` MEDEIROS BATISTA - R$ 8.000,00.

Conceição - PB, 10 de Agosto de 2017

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:570282CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e revisão de Legislação Tributária, mais especificamente Código Tributário Municipal, Código de Postura, Lei de Parcelamento do Uso do Solo, Código de Obras, COSIP - Contribuição para Custeio de Iluminação Pública e outros, para a Prefeitura Municipal de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS -
04.123.1004.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: 11.08.17, MERYCLIS D` MEDEIROS BATISTA - R$ 8.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:088D6F94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2017, que objetiva à AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA AS CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), no decorrer do exercício de 2017. Licitante vencedor e respectivo valore total da contratação: NATÁLIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – CNPJ 15.348.142/0001-11. O Valor Global da presente licitação é R$ 4.293,00 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 11 de agosto de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:21A68ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2017, que objetiva à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF I (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO) E UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF II (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SALA DE CURATIVOS, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO), no decorrer do exercício de 2017. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - Valor: R$ 37.443,00; CIRÚRGICA CAMPINENSE - Valor: R$ 10.879,00; DENTALMED COM REPRESENTAÇÃO LTDA - Valor: R$ 2.931,20; DENTEMED EQUIPAMETOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Valor: R$ 19.150,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - Valor: R$ 14.577,00; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - Valor: R$ 3.080,00; MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - Valor: R$ 11.666,60; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - Valor: R$ 10.139,00. O valor global da presente licitação é R$ 109.865,80 (cento e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 10 de agosto de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D3F3B132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **24 de AGOSTO de 2017**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2017 - SRP, objetivando formar Sistema de Registro de Preços para futura **LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM KIT DE CONCENTRADOR PARA PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado. Edital:
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Boa Vista - PB, 11 de AGOSTO de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F24A4E5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado no dia 10/08/2017, pela pessoa jurídica: A Eletro Laser Serviços em Eletricidade-Eireli-EPP, CNPJ nº 07.177.559/0001-30, requerendo a impugnação do edital para que seja corrigida a disparidade de preços da planilha de custo da **Tomada de Preços Nº 005/2017**, para que os demais licitantes, querendo, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Ainda informamos que a Sessão Pública prevista para as 08h:00m (oito horas), do dia 15 de agosto de 2017, fica suspensa até segunda ordem. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Coremas/PB, 10 de agosto de 2017.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:10DA93D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
JULGAMENTO DO RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Presidente da CPL, torna público o julgamento da impugnação impetrado pela pessoa jurídica: A Eletro Laser Serviços em Eletricidade-Eireli-EPP, CNPJ nº 07.177.559/0001-30, **Conclusão:** Assim pelo exposto entendemos que o recurso, interposto pelo Sr. Audi de Araújo Amorim, representante da pessoa jurídica: A Eletro Laser Serviços em Eletricidade-Eireli-EPP, CNPJ nº 07.177.559/0001-30, julgo **Tempestivo**; Ainda, entendemos que o pedido de impugnação do edital feito pela pessoa jurídica: A Eletro Laser Serviços em Eletricidade-Eireli-EPP, CNPJ nº 07.177.559/0001-30, julgo **Deferido** (cópia do recurso poderá ser retirado:
www.coremas.pb.gov.br).

Coremas/PB, 14 de junho de 2017.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C2EAEBED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2017

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical AVine Vinny, no dia 14 de Setembro de 2017, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, Folclórica, Histórica e Turística Festa de Nossa Senhora das Dores em Manaíra – PB, através da empresa de produção de eventos **XE POP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTAD - ME**, CNPJ nº 20.661.405/0001-88.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.00. Secretária de Educação e Cultura – 12.392.1015.2026 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

data da apresentação: 14 de SETEMBRO de 2017.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 09 de agosto de 2017**.**

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:55DBB2E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ**:** 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **XE POP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTAD - ME**, CNPJ nº 20.661.405/0001-88**.**
OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical AVine Vinny, no dia 14 de Setembro de 2017, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, Folclórica, Histórica e Turística Festa de Nossa Senhora das Dores em Manaíra – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.00. Secretária de Educação e Cultura – 12.392.1015.2026 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
data da apresentação: 14 de SETEMBRO de 2017.
VIGÊNCIA: 10/08/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 10 de agosto de 2017, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e ARMANDO JESUS CARNEIRO FERNANDES, Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BC1A9B74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2017

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Samyra Show e Forró 100%, no dia 14 de Setembro de 2017, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, Folclórica, Histórica e Turística Festa de Nossa Senhora das Dores em Manaíra – PB, através da empresa de produção de eventos **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 22.917.407/0001-10.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.00. Secretária de Educação e Cultura – 12.392.1015.2026 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 14 de SETEMBRO de 2017.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 09 de agosto de 2017**.**

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4B85900A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ**:** 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 22.917.407/0001-10**.**
OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Samyra Show e Forró 100%, no dia 14 de Setembro de 2017, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, Folclórica, Histórica e Turística Festa de Nossa Senhora das Dores em Manaíra – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.00. Secretária de Educação e Cultura – 12.392.1015.2026 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
data da apresentação: 14 de SETEMBRO de 2017.

VIGÊNCIA: 10/08/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 10 de agosto de 2017, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA, Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:614B7CA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2017

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Luan e Forró Estilizado, no dia 14 de Setembro de 2017, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, Folclórica, Histórica e Turística Festa de Nossa Senhora das Dores em Manaíra – PB, através da empresa de produção de eventos **JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA - ME**, CNPJ nº 17.985.184/0001-99.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.00. Secretária de Educação e Cultura – 12.392.1015.2026 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 14 de SETEMBRO de 2017.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 09 de agosto de 2017**.**

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6D0F5191

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ**:** 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA - ME**, CNPJ nº 17.985.184/0001-99**.**
OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Luan e Forró Estilizado, no dia 14 de Setembro de 2017, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, Folclórica, Histórica e Turística Festa de Nossa Senhora das Dores em Manaíra – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.00. Secretária de Educação e Cultura – 12.392.1015.2026 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
data da apresentação: 14 de SETEMBRO de 2017.
VIGÊNCIA: 10/08/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 10 de agosto de 2017, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e FÁBIO ALMEIDA COELHO, Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:93A86C26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº430 /2017.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE MATARACA
***2001* - MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL**
Fonte 000 – Recursos Ordinários
33.90.14.00 – Diárias – Civil 8.000,00
TOTAL 8.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB

MATARACA, 21 de JUNHO de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:262F1C74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP031/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 055/2017
Pregão Presencial nº 031/2017

No dia 10 de Agosto de 2017, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, n° 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº031/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS-ME -CNPJ N° 04.222.335/0001-05 e XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI-ME-CNPJ N° 04.949.494/0001-06, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 031/2017.

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	EVAP. INT. 12.000 BTU'S 220VOLTS	UND	10	CONSUL	570,00
03	COND. EXT. 12.000 BTU"S 220 VOLTS	UND	10	CONSUL	1.095,00
EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS-ME -CNPJ N° 04.222.335/0001-05					
Valor total : R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)					
ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	EVAP. INT. 9.000 BTU'S 220VOLTS	UND	10	BRIZE	488,00
04	COND. EXT. 9.000 BTU"S 220 VOLTS	UND	10	BRIZE	995,00
XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI-ME-CNPJ N° 04.949.494/0001-06.					
Valor total : R$ 14.830,00 (catorze mil, oitocentos e trinta reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao **FORNECEDOR** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.
2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 031/2017.
2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do

FORNECEDOR.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4490.52-000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
4490.52-000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.050	SECRETARIA DE SAÚDE
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2028	MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA BÁSICA DE SAÚDE-PAB
4490.52-000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 031/2017 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 14:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.
5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.
5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;
5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do **FORNECEDOR**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 031/2017.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.
6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.
6.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.
6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
6.7 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seus registros cancelados quando:
7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:
7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 031/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
7.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 055/2017, com decisão fundamentada pela Procuradoria Juridica do Municipio.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial nº 031/2017.
8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 031/2017 e as propostas do **FORNECEDOR.**
10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 10 de Agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS-ME
CNPJ N° 04.222.335/0001-05

XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI-ME
CNPJ N° 04.949.494/0001-06.

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:FA1520E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (131) - JOÃO CARVALHO DE MELO

HOMOLOGAÇÃO (131)

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112;

RESOLVE

HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente o gozo de 30 (trinta) dias de **férias,** no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano, ao servidor público municipal, **JOÃO CARVALHO DE MELO,** ocupante do cargo efetivo de **motorista, categoria D**, lotado na Secretaria de Educação, conforme Portaria Nº 176/2015 e matrícula 3116. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2017.

Montadas/PB, 11 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A457DC6F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (132) - JUDECI FERREIRA JORGE

HOMOLOGAÇÃO (132)

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112;
RESOLVE
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente o gozo de 30 (trinta) dias de **férias,** no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano, ao servidor público municipal, **JUDECI FERREIRA JORGE,** ocupante do cargo efetivo de **motorista, categoria D**, lotado na Secretaria de Educação, conforme Portaria Nº 1275/2016 e matrícula 3135. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2017.

Montadas/PB, 11 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:09917C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017 – APOSENTAR MARIA SELIZETE FERREIRA SILVA,

PORTARIA Nº 144/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, art. 16 da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006 e de acordo com o art. 3º da EC nº 47/05 de 05 de julho de 2005**,**

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **MARIA SELIZETE FERREIRA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **professora A1**, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme Contrato de Trabalho nº 410/88 e matrícula Nº 163, nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 042/2017 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2017.

Montadas/PB, 11 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A74D2094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 01 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei n 460, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de de R$ **736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais)**, para reforço de Dotações no Orçamento Vigente, como segue:

02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**R$**	**VALOR**
2884520040005	**DEVOLUÇÃO DE RECEITAS**		
3220.93.99.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	R$	6.000,00
0412320042014	**MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**		
3190.13.99.00	**Obrigações Patronais**	R$	70.000,00
Total da Ação		**R$**	**76.000,00**
02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**R$**	**VALOR**
1236110052018	**REMUNECAÇAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS**		

3190.11.99.18	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	R$	60.000,00
Total da Ação		**R$**	**60.000,00**
1236110052022	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
3390.30.99.15	**Material de Consumo**	R$	50.000,00
3390.30.99.19	**Material de Consumo**	R$	100.000,00
3390.36.99.01	**Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Civil**	R$	50.000,00
3390.39.99.19	**Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**	R$	20.000,00
Total da Ação		**R$**	**220.000,00**
1236510052026	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREESCOLAR**		
3390.36.99.01	**Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física**	R$	10.000,00
Total da Ação		**R$**	**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**R$**	**290.000,00**
02.060	**SECRETARIA DA SAÚDE/FMS**	**R$**	**VALOR**
1030110062027	**REM DE PESSOA ATIVO E ENCARGOS DA SECRETARIA**		
3190.04.99.02	**Contratação por Tempo Determinado**	R$	20.000,00
3190.11.99.14	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	R$	50.000,00
	Total da Ação	**R$**	**70.000,00**
1030110062030	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
3390.36.99.14	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física**	R$	50.000,00
Total da Ação		**R$**	**50.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**R$**	**120.000,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS**	**R$**	**VALOR**
0824310122038	**REM DE PESSOAL ATIVO E ENC D SECRETARIA**		
3190.11.99.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil**	R$	20.000,00
	Total da Ação	**R$**	**20.000,00**
0824310122041	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
3390.36.99.29	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica**	R$	20.000,00
3390.39.99.29	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**	R$	20.000,00
	Total da Ação	**R$**	**40.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária	**R$**	**60.000,00**
02.080	**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**		
1545110072045	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
3390.36.99.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	100.000,00
	Total da Ação	**R$**	**100.000,00**
2369510082048	**MANUTENCAO DE FESTIVIDADES REG, FOLC, PADROEIRO, INACUG, ETC..**		
3390.30.99.00	**Material de Consumo**	R$	10.000,00
3390.99.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**	R$	30.000,00
	Total da Ação	**R$**	**40.000,00**
	Total da Unidade Orçamentaria	**R$**	**140.000,00**
02.090	**PREVIDENCIA MUNICIPAL**		
0927110112053	**REMUNERAÇÃO DE PENSIONISTAS**		
3190.03.99.03	**Pensões**	R$	50.000,00
Total da Ação		**R$**	**50.000,00**
Total da Unidade Orçamentaria		**R$**	**50.000,00**
Total das Suplementações		**R$**	**736.000,00**

Artigo 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais), como segue:

02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**R$**	**VALOR**
0412320042016	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
3390.35.99.00	**Serviços de Consultoria**	R$	91.000,00
Total da Ação		**R$**	**91.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**R$**	**91.000,00**
02.050	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	**R$**	**VALOR**
1236110051046	**CONST.REF.E AMPL. DE ESC.EDUC.INF/PROINFANCIA**		
4490.51.99.01	**Obras e Instalações**	R$	51.000,00
4490.51.99.15	**Obras e Instalações**	R$	203.000,00
Total da Ação		**R$**	**254.000,00**
1236110051047	**CONST.REF.E AMPL.DE UNIDADES ESCOLARES**		
4490.51.99.01	**Obras e Instalações**	R$	51.000,00
Total da Ação		**R$**	**51.000,00**
Total da Unidade Orçamentaria		**R$**	**305.000,00**
02.060	**SECRETARIA DA SAUDE/FMS**	**R$**	**VALOR**
1751210061023	**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA ZONA URBANA**		
4490.51.99.02	**Obras e Instalações**	R$	51.000,00
Total da Ação		**R$**	**51.000,00**
1030110061049	**CONST.REF.E AMPL DE ATERRO SANIT.E USINA DE LIXO**		
4490.51.99.02	**Obras e Instalações**	R	53.000,00
4490.51.99.51	**Obras e Instalações**	R$	51.000,00
Total da Ação		**R$**	**104.000,00**
1030110061052	**CONST.E AMPL.DO PREDIO DA LAVANDERIA PUBLICA**		
4490.51.99.02	**Obras e Instalações**	R$	51.000,00
Total da Ação		**R$**	**51.500,00**
1030110061053	**AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE**		
4490.52.99.02	**Equipamentos e Material Permanente**	R$	41.000,00
Total da Ação		**R$**	**41.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**R$**	**247.000,00**
02.080	**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**	**R$**	**VALOR**
1545110071071	**CONST.E AMPL.DO PREDIO DA LAVANDERIA PUBLICA**		
4490.51.99.00	**Obras e Instalações**	R$	93.000,00
Total da Ação		**R$**	**93.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**R$**	**736.000,00**
Total das Anulações		**R$**	**736.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 01 de junho de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F34E5AB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picui - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 33712223.
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Picui - PB, 08 de Agosto de 2017

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:51E8A734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2017

O Prefeito Constitucional de Picuí (PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Picuí - PB (Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008),

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Municipal nº 001/2017 para preenchimento de vagas no Plano de Cargos e Salários do Município mediante contratação por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que para o preenchimento das vagas do cargo de Operador de Máquinas foram classificados os candidatos José Bezerra de Souza e Josenildo de Oliveira Dantas, que foram contratados através dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços por Excepcional interesse público nº 071/2017 e 072/2017, respectivamente;

CONSIDERANDO as informações da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Memorando nº 036/2017, informando da inaptidão dos referidos candidatos para operar as máquinas do

Município recebidas em doação do Governo Federal através do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC;

CONSIDERANDO a Procuradoria Jurídica Municipal, de forma preliminar, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, ouviu os contratados em termos de declarações e estes demonstraram não possuir a prática de manuseio de tais equipamentos, inclusive, não possuindo curso de capacitação para algumas máquinas;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura, através do Secretário Valdir Dantas dos Santos, juntamente com o Departamento de Transportes, através do Diretor do Departamento Adailson dos Santos Oliveira e do Chefe de Manutenção da Frota Municipal Eusébio Azevedo de Medeiros, acompanharam o primeiro dia de trabalho dos operadores de Máquinas e emitiram Relatório fotográfico e circunstanciado atestando a inaptidão dos referidos contratados para o manuseio das máquinas em epígrafe, inclusive, relatando danos ocasionados pelos mesmos aos equipamentos, cuja manutenção é caríssima;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.341, de 28 de maio de 2008, que regulamenta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizando a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências, no art. 8º, expressamente prevê que a dispensa dos contratados por esta Lei se dará a pedido ou "**a critério da Administração, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem conferidas**" e e no art. 9º prevê que "**será aplicada a pena de dispensa, com conseqüente rescisão unilateral de contrato, quando o admitido incorrer em responsabilidade**";

CONSIDERANDO a necessidade de abertura do devido processo legal para verificação das situações constantes do Relatório circunstanciado acima narrado, nos termos da Lei Municipal nº 1.432, de 23 de dezembro de 2010, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa, expressamente previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, que concede aos litigantes em processo administrativo, o direito à defesa, com todos os recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo, através da Portaria nº 0193, de 04 de agosto de 2017, constituída de servidores de extremada experiência em serviços públicos, em obediência às disposições do art. 192 da Lei Complementar nº 01/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, obedecendo-se as normas processuais disciplinadas na Lei Municipal nº 1.432, de 23 de dezembro de 2010, em desfavor de JOSÉ BEZERRA DE SOUZA e JOSENILDO DE OLIVEIRA DANTAS, devidamente identificados nos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços por Excepcional interesse público nº 071/2017 e 072/2017, respectivamente, contratados para o cargo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, com vistas à rescisão unilateral dos cargos para os quais foram contratados, nos termos dos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 1.341, de 28 de maio de 2008, por ter demonstrado inaptidão para o manuseio das máquinas motoniveladora e pá carregadeira, além de haver provocado danos às referidas máquinas, conforme Relatório circunstanciado integrante do Processo.

Art. 2º - Delegar competência à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Picuí para presidir o presente Processo Administrativo.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo.

Picuí (PB), 11 de agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F8D72C17

IPSEP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00046/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2016 E 2017. PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ -PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente - IPSEP.
RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente - IPSEP, em 01/08/2017.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:072D6AAD

IPSEP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00046/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2016 E 2017. PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 4.000,00.

Picuí - PB, 01 de Agosto de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:18C795AD

IPSEP
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2016 E 2017. PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ -PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do IPSEP: 21.100.04.122.1003.2066 - Manutenção das Atividades do IPSEP 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, considerados da data de assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Picuí - IPSEP e:
CT Nº 003/2017 - 01.08.17 - MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 4.000,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4F420D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WYLLINGTON MÁDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 66220, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/08/2017 a 15/09/2017.

Picuí-PB, 11 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:606BF024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JAHELINA DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº 66184, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Picuí-PB, 11 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:82752360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ELITON MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 66180, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2017 a 15/09/2017.

Picuí-PB, 11 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BCA33F97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, **EXCLUSIVO para ME e EPP,** em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 23 de agosto de 2017 as 09h30min. Objetivo: **CONFECÇÃO DE ROUPAS, ADEREÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA ABRILHANTAR O DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE POMBAL**. Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 11 de agosto de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:FE304C09

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.955/17 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 25 de agosto de 2017 as 09h00min. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (complementar) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 11 de agosto de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:93C49808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 606/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO que a servidora encontra-se em gozo do beneficio legal LTS conforme parecer nº 1.132/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **INDEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora **POLLYANA STEPHANIE DE OLIVEIRA ALVES E BATISTA KAIPPER**, PROFESSOR MAG II, Mat.: 2263;
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7CF16515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 607/2017

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora abaixo mencionada, conforme Portaria GP N.º 241/2017;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Sra. RAIMUNDA DE SOUSA SOARES**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** vinculada na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **Férias e 13° Salário proporcionais**, referente ao período laborado, no limite previsto em Lei;

Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas na Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 06 de Junho de 2017.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EDB42C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 608/2017

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora abaixo mencionada, conforme Portaria GP N.º 240/2017;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Sra. EDNALDO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **OPERÁRIO,** vinculada na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **Férias e 13° Salário proporcionais**, referente ao período laborado, no limite previsto em Lei;

Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas na Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de Junho de 2017.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:91230411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 609/2017

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora abaixo mencionada, conforme Portaria GP N.º 242/2017;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Sra. VALDEBAN FERREIRA FLORENCIO**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** vinculada na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **Férias e 13° Salário proporcionais**, referente ao período laborado, no limite previsto em Lei;

Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas na Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de Junho de 2017.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:60B8D5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 610/2017

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora abaixo mencionada, conforme Portaria GP N.º 193/2017;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Sra. FABIANO DE ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAG II,** vinculada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **Férias e 13° Salário proporcionais**, referente ao período laborado, no limite previsto em Lei;

Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas na Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de Junho de 2017.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:579E752B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 611/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidora da Secretaria Municipal Educação abaixo mencionada.
RAIANY CRISTINA NÓBREGA BEZERRA, CUIDADORA, Mat.: 2243;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A6C671CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 612/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o dispsoto no processo administrativo n.º 1285/2017 bem como, os documentos acostados em sua pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** Salário Família, a(o) servidor(a) **VALDIRENE FERREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 447**.**
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:13AF6579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 613/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidora da Secretaria Municipal Educação abaixo mencionada.

FRANCILENE FERREIRA GOMES, Professor Mag I, Mat.: 2202;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BD5E3A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 614/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.149/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **MARIANA FIUSA DE ARÁÚJO,** ocupante do

cargo público de **PSICÓLOGA,** MAT. 2148, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período de 18 de Abril de 2017 a 17 de Maio de 2017**,** devendo ser encaminhado à junta médica do INSS a partir de 03 de maio de 2017 para a cobertura do restante de licença médica.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de Abril de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:46164D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 615/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1286/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991, em especial no artigo 84 do citado diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR por 60(sessenta) dias, a licença** Para Tratamento De Saúde, concedida a(o) servidor(a) **MARIANA FIUSA DE ARÁÚJO,** ocupante do cargo público de **PSICÓLOGA,** MAT. 2148, que havia sido concedida através da Portaria SEAD n.º 614/2017**,** devendo ser encaminhado à junta médica do INSS a partir de 03 de maio de 2017 para a cobertura do restante de licença médica.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B684C161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 616/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.

ITAMAR RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR MAG II, Mat.: 2203;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EE68D7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 617/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidora da Secretaria Municipal Saúde abaixo mencionada.

ENEAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR, DENTISTA ENDODONTISTA, Mat.: 751;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:440EE321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 618/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1033/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **JÔNIELLY MARTINS MARQUES,** ocupante do cargo público de **FISCAL DE LIMPEZA URBANA**, MAT. 1549.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D9CFA06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 619/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1346/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **ELAINE CRISTINA ALMEIDA DE MELO,** ocupante do cargo público de **EDUCADOR SOCIAL,** MAT. 774, referente ao período de 02 de Maio de 2017 a 16 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E408ECE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 620/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1501/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **EDILEUZA ALVES DE MATOS,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** MAT. 0195, referente ao período de 29 de Maio de 2017 a 07 de Junho de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B1D23761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 621/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1458/2017.
CONSIDERANDO o parecer **DESFAVORÁVEL** emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que o servidor NÃO preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, ao servidor público abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LUANA DA SILVA SALDANHA CAVALCANTE,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, sob Mat.: 1462.
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do servidor.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:35C26108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 622/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1315/2017.
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **LARISSE QUERINO DA SILVA,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Mat.: 1461.**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9158BAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 623/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1458/2017.
CONSIDERANDO o parecer **DESFAVORÁVEL** emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que o servidor NÃO preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, a servidora pública abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ANA CLAÚDIA DE FREITAS ALVES,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, sob Mat.: 1464.
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do servidor.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EA10F9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 624/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1370/2017.
CONSIDERANDO o parecer **DESFAVORÁVEL** emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que o servidor NÃO preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, a servidora pública abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **AMÁLIA MEDEIROS FORMIGA,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, sob Mat.: 06.
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do servidor.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0913AC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 625/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1407/2017.
CONSIDERANDO o parecer **DESFAVORÁVEL** emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que o servidor NÃO preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, ao servidor público abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ROBERTO BRILHANTE FERREIRA,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **MECÂNICO**, sob Mat.: 2297.
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do servidor.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5BA21BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 626/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1481/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'D' a(o) servidor(a) **FABIANA DE MELO OLIVEIRA PEREIRA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I MAG I**, MAT. 0164.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9A7944EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 627/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1424/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'D' a(o) servidor(a) **LUCINEIDE APRIGIO DE MELO,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I MAG I**, MAT. 227.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D64DD380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 628/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1349/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **FILIPE DE LUNA DUARTE,** ocupante do cargo público de **AUXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 1525.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:11644B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 629/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1084/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO HORIZONTAL, para a **REFERÊNCIA II**, a(o) servidor(a) **TATIANE INÁCIO DA SILVA,** ocupante do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, MAT. 1501.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Abril de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DDEFF841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 630/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1402/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **ELIZANGELA VIEIRA CAMPELO MELO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 14/05/2017 a 10/09/2017.
Art. 2° - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 98, § 2° da Lei Municipal nº 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Maio de 2017.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6D201952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 631/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o dispsoto no processo administrativo n.º 1402/2017 bem como, os documentos acostados em sua pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, Salário Família, a(o) servidor(a) **ELIZANGELA VIEIRA CAMPELO MELO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 1612**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9D5CCF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 632/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1403/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991, em especial no artigo 84 do citado diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30(trinta) dias, a licença Para Tratamento De Saúde, concedida a(o) servidor(a) **DANIELLY MELO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público de **SUPERVISORA ESCOLAR,** MAT. 2184, que havia sido concedida através da Portaria SEAD n.º 581/2017**,** devendo ser encaminhado à junta médica do INSS a partir de 17 de maio de 2017 para a cobertura do restante de licença médica.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4D957FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 633/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1443/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **ANDREA RODRIGUES DONATO,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** MAT. 0097, referente ao período de 22 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:49306FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 634/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1434/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **DAMARES DE SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** MAT. 241, referente ao período de 15 de Maio de 2017 a 19 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9110FA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 635/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1352/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **ANTÔNIO PEDRO DE ALMEIDA FILHO,** ocupante do cargo público de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, MAT. 0546.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:211169D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 258/ 2017 - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE

Portaria GP/PMPn° 258/ 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 23 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Conselho de Alimentação Escolar-CAE precisa ser renovado, devendo os membros serem nomeados por ato do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os representantes abaixo relacionados, indicados pelo Executivo Municipal, por representantes de Pais de Alunos, representantes dos Professores e por representantes da sociedade civil organizada, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, com atribuições e competências designadas em lei especifica e seu regimento interno:

I –Representantes do Poder Executivo:
Titular : Aline Cristina de Araújo Florentino Silva
Suplente: Ítalo Marques Costa

II- Representantes dos Docentes:
Titular: Alenilson de Sousa Nobre
Suplente: Poliana Roberta da Silva Cavalcante Assis

Titular: Jane da Silva Vieira Leite
Suplente: Ronilda Fernandes de Almeida

III – Representante de Pais ou mães de alunos
Titular: Maiza Maria da Silveira Queiroga
Suplente: Franciene Lopes Noé

Titular: Maria Auxiliadora de Araújo Garcia Valetino
Suplente: Rosângela Martins da Silva

IV – Representante da Sociedade Civil
Titular: Terezinha Alves Herculano
Suplente: José Haroldo Nóbrega de Melo

Titular: Francineide Vitoriano dos Santos
Suplente: Claudia Cristina da Costa Santos

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Fica Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Agosto de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aurineide Francisca da Silva Bezerra
Código Identificador:E73AB2D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 005/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa jurídica: Antonio Henriques da Silva - ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, estabelecida na Rua Arrojado Lisboa, S/N, Bairro: Centro, CEP nº.58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 279.766,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais) mensais no período de 03 (três) meses. Direito a: Aquisição de merenda Escolar para atender a rede municipal de ensino, conforme projeto básico de preço em anexo.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa jurídica: Antonio Henriques da Silva - ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, estabelecida na Rua Arrojado Lisboa, S/N, Bairro: Centro, CEP nº.58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, Direito a: Aquisição de merenda Escolar para atender a rede municipal de ensino, conforme projeto básico de preço em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08: **CONTRATADO:** Antônio Henriques da Silva - ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83. **VALOR CONTRATADO:** R$ 279.766,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), para o período de 03 (três) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 04 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C3CFD5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 027/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da: Pessoa Jurídica: Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, estabelecido a Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 510, Centro, Cep: 58.700-110, Patos/PB, com o valor total de R$ 66.441,83 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais, oitenta e três centavos). Direito a: Prestar o serviço de reforma e ampliação da Escola Nossa Senhora do Rosário no município de Princesa Isabel, conforme planilha orçamentaria de custo. Publique-se e cumpra-se.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa física abaixo: **Pessoa Jurídica:** Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, estabelecido a Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 510, Centro, Cep: 58.700-110, Patos/PB, com o valor total de R$ 66.441,83 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais, oitenta e três centavos). **Direito a:** Prestar o serviço de reforma e ampliação da Escola Nossa Senhora do Rosário no município de Princesa Isabel, conforme planilha orçamentaria de custo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017: CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **CONTRATADA:** Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70.

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:224F92E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 011/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da: Pessoa Jurídica: Correio da Paraíba Gráfica e Editora Ltda - ME, CNPJ nº 04.309.909/0001-87, estabelecida a Av. Dom Pedro II, nº 623, Centro, CEP: 58.013-420, João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Direito a: Prestar serviço na publicação de 30 (trinta) avisos de editais nos classificados no tamanho de 02 (duas) colunas por 05 (cinco) centímetros, na publicação de 02 (dois) de notas e comunicados tamanho de ¼ de página, 01 (uma) assinatura do Jornal Correios da Paraíba Oline, e 01 (uma) assinatura do exemplar do Jornal Correios da Paraíba, e ainda divulgações de ações institucionais do município de Princesa Isabel/PB, no Jornal Correio Impresso e Correio Oline, conforme projeto básico.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a: **Pessoa Jurídica:** Correio da Paraíba Gráfica e Editora Ltda - ME, CNPJ nº 04.309.909/0001-87, estabelecida a Av. Dom Pedro II, nº 623, Centro, CEP: 58.013-420, João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). **Direito a:** Prestar serviço na publicação de 30 (trinta) avisos de editais nos classificados no tamanho de 02 (duas) colunas por 05 (cinco) centímetros, na publicação de 02 (dois) de notas e comunicados tamanho de ¼ de página, 01 (uma) assinatura do Jornal Correios da Paraíba Oline, e 01 (uma) assinatura do exemplar do Jornal Correios da Paraíba, e ainda divulgações de ações institucionais do município de Princesa Isabel/PB, no Jornal Correio Impresso e Correio Oline, conforme projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017: CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **CONTRATADA:** Correio da Paraíba Gráfica e Editora Ltda - ME, CNPJ nº 04.309.909/0001-87. **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3C51EAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 026/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da: Pessoa Jurídica: Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, estabelecido a Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 510, Centro, Cep: 58.700-110, Patos/PB, com o valor total de R$ 24.652,52 (vinte e quatro mil, seiscentos cinquenta e dois reais, cinquenta e dois centavos). Direito a: Prestar o serviço de reforma na Escola Alice Maria no município de Princesa Isabel, conforme planilha orçamentaria de custo.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa física abaixo: **Pessoa Jurídica:** Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, estabelecido a Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 510, Centro, Cep: 58.700-110, Patos/PB, com o valor total de R$ 24.652,52 (vinte e quatro mil, seiscentos cinquenta e dois reais, cinquenta e dois centavos). **Direito a:** Prestar o serviço de reforma na Escola Alice Maria no município de Princesa Isabel, conforme planilha orçamentaria de custo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017: Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratado:** Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70. **Valor contratado:** Foi o valor total de R$ 24.652,52 (vinte e quatro mil, seiscentos cinquenta e dois reais, cinquenta e dois centavos).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0FAE928F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 029/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017**:** O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **029/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da**: Pessoa Jurídica:** Costa Lira Serviços e Transportes Ltda-EPP, CNPJ Nº 17.614.228/0001-74, Rua Dom José Pereira Alves, nº 101, Andar 1, Sala 02, Bairro: Centro, CEP N 56700-000, Cidade: São José do Egito/PE, com o valor total de R$ 43.029,53 (quarenta e três mil, vinte e nove reais, cinquenta e três centavos), pelo lote I, o valor total de R$ 27.122,71 (vinte e sete mil, cento vinte e dois reais, setenta e um centavos), pelo lote II, perfazendo o valor total de R$ 70.152,24 (setenta mil, cento cinquenta e dois reais, vinte e quatro centavos), pelos os dois lotes. **Direito a:** Prestar serviço na Reforma e Ampliação da UBS da saudade localizada na Rua do Cemitério (lote I), e prestar serviços na Reforma e Ampliação da UBS do Jardim Carlota neste Município (Lote II), conforme planilhas orçamentárias de custos.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa física abaixo: **Pessoa Jurídica:** Costa Lira Serviços e Transportes Ltda-EPP, CNPJ Nº 17.614.228/0001-74, Rua Dom José Pereira Alves, nº 101, Andar 1, Sala 02, Bairro: Centro, CEP N 56700-000, Cidade: São José do Egito/PE, com o valor total de R$ 43.029,53 (quarenta e três mil, vinte e nove reais, cinquenta e três centavos), pelo lote I, o valor total de R$ 27.122,71 (vinte e sete mil, cento vinte e dois reais, setenta e um centavos), pelo lote II, perfazendo o valor total de R$ 70.152,24 (setenta mil, cento cinquenta e dois reais, vinte e quatro centavos), pelos os dois lotes.
Direito a: Prestar serviço na Reforma e Ampliação da UBS da saudade localizada na Rua do Cemitério (lote I), e prestar serviços na Reforma e Ampliação da UBS do Jardim Carlota neste Município (Lote II), conforme planilhas orçamentárias de custos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08: **CONTRATADA:** Costa Lira Serviços e Transportes Ltda-EPP, CNPJ Nº 17.614.228/0001-74. **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 43.029,53 (quarenta e três mil, vinte e nove reais, cinquenta e três centavos), pelo lote I, o valor total de R$ 27.122,71 (vinte e sete mil, cento vinte e dois reais, setenta e um centavos), pelo lote II, perfazendo o valor total de R$ 70.152,24 (setenta mil, cento cinquenta e dois reais, vinte e quatro centavos), pelos os dois lotes.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 01 de março de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B2FEE94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017 ATA Nº 003

Às 15h:00mn (dez horas e quarenta minutos) do dia 01 de agosto de 2017, na sala de reunião da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão de licitação, designada pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito), sob a Presidência do Senhor Artur Barbosa de Souza, e como membros a Senhora Ana Lucia da Silva Costa e o Senhor Sandro Ferreira da Luz, para o ato de recebimento das peças

visando retirar as pendencias das habilitações da **Pessoa Jurídica:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46; **Pessoa Jurídica:** CONSTROL Construtora Olindense LTDA-ME, CNPJ Nº 07.640.020/0001-76; **Pessoa Jurídica:** CEDRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.940.834/0001-26, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017**, destinada à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na reforma na praça de eventos do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas orçamentárias, conforme foi publicado da mesma forma do ato convocatório, constante nos autos, o Presidente declarou aberta a reunião e em seguida comunicou aos presentes: a) **QUE** o resultado do julgamento da habilitação será divulgado posteriormente da mesma forma do ato convocatório; b) **QUE** serão analisados os documentos de habilitação das licitantes a seguir:
Pessoa Jurídica: GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46;
Pessoa Jurídica: CONSTROL Construtora Olindense LTDA-ME, CNPJ Nº 07.640.020/0001-76;
Pessoa Jurídica: CEDRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.940.834/0001-26, conforme consta nos autos. Em seguida o Presidente da CPL informou aos presentes que até apresente data não foram protocoladas as peças que foram objeto das inabiliatações dos referidos licitantes **"CONSTROL: Não atendeu o Item 10.2.3 letra "a"; GKM: Não atendeu o Item 10.2.12 letra "c"; Cedro: Não atendeu o Item 10.2.12 letra "a".** Desta forma na qualidade Presidente da CPL declaro como FRACASSADA o presente certame licitatório. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. O Presidente encerrou a Reunião às 15h:25mn (quinze hora vinte e cinco minutos). Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada conforme, vai devidamente assinada.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DA SILVA COSTA
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8480D23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/000108, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB. CONTRATADA: Sidney Nicacio de Oliveira - ME, CNPJ nº 26.888.873/0001-76, estabelecida na Rua São Domingos, S/N, Casa 01, Bairro: Centro, CEP nº.58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB. CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda (Valor Contratado) prevê que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 15.000,00 por cada mese, perfazendo o valor total de R$ 45,000,00 período de 03 (três) meses. CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta (Vigência) prevê a vigência para execução dos serviços até 31 de março de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário, e que a CONTRATANTE poderá renova por iguais períodos, caso seja necessário; CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 03 (três) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta; CONSIDERANDO a boa qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda a continuação do fornecimento dos combustíveis contratados, fica justificada a prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 31 de março a 30 de junho de 2017, para a nova vigência que de 03 de julho a 03 de outubro de 2017; CONSIDERANDO a continuação dos serviços contratados fica acrescentado ao valor total contratado o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelos 03 (três) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Prefeito), e o Sr. Sidiney Nicácio de Oliveira (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 08 de junho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:01282C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Prefeito do município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve: Homologar Chamada Pública Nº 001/2017**, objetivando à e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **PESSOA FÍSICA 01:** Nildo Andrelino da Silva, CPF Nº 001.297.074-30, com o valor total de R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais). **PESSOA FÍSICA 02:** Valdir Pereira de Morais, CPF Nº 035.357.164-46, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **PESSOA FÍSICA 03:** Alexandro Luiz de Lima, CPF Nº 057.920.604-10, com o valor total de R$ 12.175,00 (doze mil reais). **PESSOA FÍSICA 04:** Andressa Cordeiro Florentino, CPF Nº 102.317.894-08, com o valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). **PESSOA FÍSICA 05:** Audecy Nunes da Silva, CPF Nº 035.979.364-90, com o valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos reais). **PESSOA FÍSICA 06:** Diniz Ferreira da Luz, CPF Nº 033.181.134-09, o João, com o valor total de R$ 15.091,00 (quinze mil noventa e um reais). **PESSOA FÍSICA 07:** Jonh Lene Alves Casusa, CPF Nº 098.668.374-40, com o valor total de R$ 7.134,00 (sete mil cento e trinta e quatro reais). **PESSOA FÍSICA 08:** Raimundo Andrelino de Lima, CPF Nº 038.670.384-14, com o valor total de R$ 17.405,00 (dezessete mil quatrocentos e cinco reais). **PESSOA FÍSICA 09:** Veronaldo Medeiro de Magalhães, CPF Nº 890.996.304-25, com o valor total de R$ 7.585,00 (sete mil quinhentos oitenta e cinco reais).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 05 de maio de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3D9BCD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

RATIFICO, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município, exarada todas às fls. do **Processo Administrativo nº 112/2017**, da **Chamada Publica nº 001/2017**, para as contratações das pessoas físicas abaixo: **PESSOA FÍSICA 01:** Nildo Andrelino da Silva, CPF Nº 001.297.074-30, com o valor total de R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais). **PESSOA FÍSICA 02:** Valdir Pereira de Morais, CPF Nº 035.357.164-46, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **PESSOA FÍSICA 03:** Alexandro Luiz de Lima, CPF Nº 057.920.604-10, com o valor total de R$ 12.175,00 (doze mil reais). **PESSOA FÍSICA 04:** Andressa Cordeiro Florentino, CPF Nº 102.317.894-08, com o valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). **PESSOA FÍSICA 05:** Audecy Nunes da Silva, CPF Nº 035.979.364-90, com o valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos reais). **PESSOA FÍSICA 06:** Diniz Ferreira da Luz, CPF Nº 033.181.134-09, o João, com o valor total de R$ 15.091,00 (quinze mil noventa e um reais). **PESSOA FÍSICA 07:** Jonh Lene Alves Casusa, CPF Nº 098.668.374-40, com o

valor total de R$ 7.134,00 (sete mil cento e trinta e quatro reais). **PESSOA FÍSICA 08:** Raimundo Andrelino de Lima, CPF Nº 038.670.384-14, com o valor total de R$ 17.405,00 (dezessete mil quatrocentos e cinco reais). **PESSOA FÍSICA 09:** Veronaldo Medeiro de Magalhães, CPF Nº 890.996.304-25, com o valor total de R$ 7.585,00 (sete mil quinhentos oitenta e cinco reais). Publique-se e cumpra-se..**Direito a** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de junho a 30 dezembro de 2017, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme projeto básico.

Publique-se
e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 05 de maio de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:103C038A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

Processo Administrativo nº 112/2017. **Chamada Pública Nº** 001/2017. Extrato de Contrato Nº 181/2017. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratado:** Nildo Andrelino da Silva, CPF Nº 001.297.074-30. **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais). Extrato de Contrato Nº 182/2017. **Contratado:** Valdir Pereira de Morais, CPF Nº 035.357.164-46. **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Extrato de Contrato Nº 183/2017. **Contratado:** Alexandro Luiz de Lima, CPF Nº 057.920.604-10. **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 12.175,00 (doze mil reais). Extrato de Contrato Nº 184/2017. **Contratada:** Andressa Cordeiro Florentino, CPF Nº 102.317.894-08. **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Extrato de Contrato Nº 185/2017. **Contratado:** Audecy Nunes da Silva, CPF Nº 035.979.364-90. **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos reais). Extrato de Contrato Nº 186/2017. **Contratado:** Diniz Ferreira da Luz, CPF Nº 033.181.134-09. **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 15.091,00 (quinze mil noventa e um reais). Extrato de Contrato Nº 187/2017. **Contratado:** Jonh Lene Alves Casusa, CPF Nº 098.668.374-40. **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 7.134,00 (sete mil cento e trinta e quatro reais). Extrato de Contrato Nº 188/2017. **Contratado:** Raimundo Andrelino de Lima, CPF Nº 038.670.384-14. **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 17.405,00 (dezessete mil quatrocentos e cinco reais). Extrato de Contrato Nº 189/2017. **Contratado:** Veronaldo Medeiro de Magalhães, CPF Nº 890.996.304-25. **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 7.585,00 (sete mil quinhentos oitenta e cinco reais).

Princesa Isabel/PB, 09 de junho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeita

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1E52C687

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2017

Ref. Processo Licitatório nº 067/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação direta de profissional para prestação dos serviços na elaboração de projeto de abastecimento de água nas comunidades Poço da Cruz e Papagaio.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional **LEONARDO LUIZ DE SOUZA FERREIRA –** (CPF nº 030.021.974-16), com a importância global de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de profissional para prestação dos serviços na elaboração de projeto de abastecimento de água nas comunidades Poço da Cruz e Papagaio**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB – Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de agosto de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:54A6E598

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 – DISPENSA Nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: LEONARDO LUIZ DE SOUZA FERREIRA – (CPF nº 030.021.974-16); OBJETO: Execução dos serviços na elaboração de projeto de abastecimento de água nas comunidades Poço da Cruz e Papagaio; PRAZO PARA EXECUÇÃO: cinco (05) dias a contar do recebimento da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020700.10.605.0017.1041; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE: 002; VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de agosto de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:CE0DA6B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 CONVITE Nº 002/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DUPLICADOR DIGITAL COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (CARTUCHO DE TONNER, CILINDROS REVELADORES, FUSOR E ETC.), ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PARTES E PEÇAS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, EXCETO O FORNECIMENTO DE PAPEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00002/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2 3 4 122 3 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00105/2017 - 10.08.17 - GESTEMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:8040A38A



